



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.700, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.500,00 – (dois mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 – (dois mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.700, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.08.244.0070.2.142	786	4490.30.00	166005	200,00	
05.900.08.244.0070.2.142	790	4490.39.00	166005	200,00	
05.900.08.244.0070.2.142	794	4490.51.00	166005	200,00	
05.900.08.244.0071.1.841	805	4490.52.00	166005	505,00	
05.900.08.244.0071.2.215	809	3190.04.00	166005	100,00	
05.900.08.244.0071.2.215	822	3190.11.01	166005	412,00	
05.900.08.244.0071.2.215	819	3390.36.00	166005	883,00	
05.900.08.244.0071.2.215	816	3390.30.0	166005		2.500,00
TOTAIS				2.500,00	2.500,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

